



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 008/2025 – Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.855/2024, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para os vereador da Câmara Municipal de Matelândia: LUCAS DA SILVA CADINI, RAFAEL CABRAL FELISBERTO e OTONIEL BARBOZA GARCEZ JUNIOR, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 04 a 06 de fevereiro de 2025, para o seguinte compromisso: Agenda na CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, SESA – Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, SEAB - Secretaria Estadual de Agricultura e do Abastecimento e SETU – Secretaria Estadual de Turismo do Paraná, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 3.057,24 (três mil e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), para cada vereador, em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.855/2024.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro de 2025.


LUCAS DA SILVA CADINI
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3517- 48 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabriel da Silva Cadini

Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES-ATO Nº 008/2025 – Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.855/2024, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para os vereador da Câmara Municipal de Matelândia: LUCAS DA SILVA CADINI, RAFAEL CABRAL FELISBERTO e OTONIEL BARBOZA GARCEZ JUNIOR, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 04 a 06 de fevereiro de 2025, para o seguinte compromisso: Agenda na CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, SESA – Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, SEAB - Secretaria Estadual de Agricultura e do Abastecimento e SETU – Secretaria Estadual de Turismo do Paraná, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 3.057,24(três mil e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), para cada vereador, em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.855/2024.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro de 2025.

LUCAS DA SILVA CADINI
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início